



PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

PORTARIA Nº 09/2019 – Corregedoria do Foro Extrajudicial

O Doutor **Carlos Eduardo Mattioli Kockanny** – Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, Família e Anexos do Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que não haverá atendimento ao público no último dia útil do ano por parte das instituições financeiras (art. 2º da Resolução nº 2932 do Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO que a Federação Brasileira de Bancos – FEBRAPAN definiu horário reduzido do expediente bancário (09h à 11h) no dia 24 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os feriados dos dias 25 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020, nos quais não há expediente nas serventias extrajudiciais;

RESOLVE:

AUTORIZAR aos Agentes Delegados do Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória o **fechamento de suas respectivas Serventias nos dias 24 e 31/12/2019.**

Os Agentes Delegados que optarem por fechar nos dias acima autorizados deverão dar ampla publicidade, mediante fixação de comunicação visual nas serventias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13/12/2019). Eu, Frank Michael Bindemann, Técnico de Secretaria, sob autorização do Juiz de Direito Corregedor, digitei e conferi.

Afixe-se no Fórum e comunique-se aos agentes delegados (via mensageiro).

União da Vitória, 13 de dezembro de 2019


Carlos Eduardo Mattioli Kockanny
Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial